



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	9 3 4 / 8 5
Processo	N.º: 014/85
Aprovada	em: 28-06-1.985
Decretada	em:
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

L E I N.º 9 3 4 / 8 5

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UMA PENSÃO MENSAL À SRA; MARIA ANTONIA MACIEL, VIÚVA DO EX-FUNCIÓNARIO APOSENTADO RICARDO ROMUALDO 7 MACIEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ -MS.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Pensal Mensal no valor de (2) salários Mínimo à SRA. MARIA ANTONIA MACIEL, viúva do ex-funcionário aposentado deste Município o SR. RICARDO ROMUALDO MACIEL, que reatragira à data do falecimento do servidor.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM, 28 DE JUNHO de 1.985.

Ray

	
	
	
	
	
	